



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos



ORIGEM: Processo Licitatório Nº 2017.03.27.006
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA VISANDO ATENDER AOS DISPOSITIVOS DAS PORTARIAS MPS N.º 402/08 E 403/08.

O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MILAGRES - PREVIMIL, ESTADO DO CEARÁ, com sede administrativa Rua Presidente Vargas, S/Nº, Centro, Milagres /CE, inscrita no CNPJ Nº 21.949.560/0001-67, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas Sr. FRANCISCO FÁBIO ALVES BELÉM, Diretor Presidente da Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Milagres - PREVIMIL, inscrito no CPF nº 346.356.613-34, doravante denominado de CONTRATANTE e do outro lado a empresa ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL FINANCEIRO E MERCADOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.374.237/0001-81, com sede a Av. Washington Soares, nº 1.400, salas 508 e 509, bairro Edson Queiroz, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Sr. AMARILDO RODRIGUES FARIAS, portador RG nº 189686789 SSP-CE e inscrito no CPF sob nº 421.816.743-53, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

Cláusula Primeira – Do Prazo de Vigência do Contrato:

1.1. O prazo de vigência do Contrato nº 2017.03.27.006-01, com vencimento em 31/12/2017, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/06/2020 a 01/03/2021.

Cláusula Segunda – Do valor do Contrato do quantitativo e dotação:


2.1. O valor do aditamento do presente contrato é de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), a ser pago em 09 (nove) parcelas iguais e mensais de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), sendo que referidas despesas serão devidamente empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias: 1701-092720070.2.069, sob o elemento de despesa: 3.3.90.39.00.

Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Milagres-CE, 29 de Maio de 2020.


Francisco Fábio Alves Belém
Diretor Presidente - PREVIMIL
Ordenador de Despesas


ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL FINANCEIRO E
MERCADOLÓGICA LTDA
Empresa
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01.
NOME: José Jansen da Sousa
C.P.F. nº: 045.651.783-00

02.
NOME: Fº Wilson Furtado Alves Filho
C.P.F. nº: 055.476.723-52